

TERMO ADITIVO

Processo nº 50604.001624/2021-56

Unidade Gestora: DNIT/PE

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 652/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DNIT NO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA O.C. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede no Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo de Transportes Q 3 IL A, inscrito no CNPJ/MF sob o número 04.892.707/0021-54, com representação neste Estado de Pernambuco, sito a Avenida Engenheiro Antônio de Gois, 820 - Pina, Recife/PE, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Superintendente Regional Substituto do DNIT/PE, Engº Leandro Miranda Teixeira, portador da Carteira de Identidade n.º 60[REDACTED]8/SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 038[REDACTED]94, nomeado através da Portaria n.º 3.684, publicada no DOU de 30/06/2022, assinada pelo Sr. Ministro dos Transportes, no uso da competência subdelegada nos termos do inciso III, art. 1º da Portaria n.º 305 de 07/03/2007, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, e, de outro lado, a empresa **O.C. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.840.753/0001-33, sediada na Rua Ilhas Marquesas, 231 – B. da Paz, Manaus/AM, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Lourena Brício de Sá Mota, portadora da Carteira de Identidade n.º 2004174-8 SSP/AM, e CPF n.º 941[REDACTED]20, tendo em vista o que consta no Processo n.º 50604.004360/2018-97 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5, de 26 de maio de 2017, conforme a cláusula segunda do Contrato, e no artigos N.º 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 ajustam a execução do presente Aditivo ao Contrato SR/PE-652/2020, mediante as seguintes cláusulas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A prorrogação por 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato que ora se adita, a partir do dia 01/10/2022, conforme faculta a cláusula segunda do contrato.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado na cláusula segunda do Contrato, e no artigos N.º 57, inciso II e o Art.65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93; Portaria DNIT 224/2020 (12464558) e Instrução

Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do Contrato 652/2020 é de **R\$ 437.477,52 (quatrocentos e trinta e sete mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Aditivo são oriundos:

- UGR 393029, Gestão 39252, Programa de Trabalho (PT) 26122003220000001, Programa de trabalho resumido (PTRES) 173905, Natureza de despesa (ND) 339039, Sub elemento 16 (Despesas com Manutenção/Reforma Predial), Programa 0032, Projeto/atividade 2000, Identificador de resultado primário (ID) 02.

4.2. **PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas que porventura ultrapassarem o exercício em curso estarão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. A contratada renovará, quando do vencimento da garantia vigente, desde que esta acoberte o valor legalmente exigido, a garantia contratual no valor de **R\$ 21.873,88 (vinte e um mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos)**, correspondente a 5% do valor do Contrato, a qual será registrada por Apostilamento nos autos.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, expressamente reiteradas e confirmadas pelas partes.

6.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Lourena Brício de Sá Mota, Usuário Externo**, em 14/09/2022, às 07:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Miranda Teixeira, Superintendente Regional no Estado de Pernambuco-Substituto**, em 14/09/2022, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12464560** e o código CRC **A12F0458**.